



**“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS
DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 091/03
DE 15 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Os arts. 2º e 8º da Resolução Legislativa nº 091/03 de 15 de setembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - As diárias serão concedidas pelo presidente mediante solicitação do interessado na forma do anexo I desta resolução legislativa.

Parágrafo único - Em casos especiais quando designado pelo presidente será dispensada a solicitação.

Art. 8º - Ficará impedido de receber novas diárias o responsável que não tenha comprovado a anterior no prazo legal.

Parágrafo único - No final do mês subsequente o responsável pelas diárias não comprovadas será inscrito pelos serviços de contabilidade em responsabilidade a comprovar.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
Presidente


João Antonio Lopes Mancini
Vereador - PT
1º Secretario


Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente


Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PDT
2ª Secretaria